MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO 039/2025
PROCEDIMENTO 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025
CONTRATO N° 044B/2025

O MUNICIPIO DE FRONTEIRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Fronteiras, situada na Av. Landri Sales, nº454, Centro, CEP:64.690-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.721/0001-05 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EUDES AGRIPINO RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa G ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte Estado do Piauí, estabelecida na Rua RENAN FELINTO DE CARVALHO GONCALVES, 294 A, Centro, CEP 63.044-578, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.608.904/0001-84, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI, do Pregão Eletrônico nº 015/2025 conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 039/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente para a Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI**, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 039/2025, Procedimento nº 015/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 039/2025, Procedimento nº 015/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos provindos do:

FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HOSPITAL MUNICIPAL, FUNDEB, QSE, OUTROS RECURSOS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 334.500,00(trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**,** que será pago mediantea prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentaçãode regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS paraa tesouraria da Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS FRIO 220V.	12	UND	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V	35	UND	R$ 3.000,00	R$ 105.000,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V.	25	UND	R$ 5.400,00	R$ 135.000,00
5	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	10	UND	R$ 6.210,00	R$ 62.100,00
	TOTAL (R$)				R$ 334.500,00

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme o art. 106 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Fronteiras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possívelresolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Fronteiras(PI),27 de agosto de 2025.

EUDES AGRIPINO RIBEIRO: 27341356391
Assinado digitalmente por EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS vS, OU=29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-08-28 10:07:12
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
GESSICA ALVES DE SOUSA
Data: 28/08/2025 10:29:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

G ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome:_____
CPF: _____
Nome:_____
CPF: _____